

10.303.0201.2.024 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa Física

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 20.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.01..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0051.2.028 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte 001 Recursos Ordinários

Valor R\$ 40.000,00

02 FUNDEB

02.01 FUNDEB

12.368.0301.1.002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte 015 Transferências Convênios União /Educação

Valor R\$ 1.260.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 2.000.000,00

A COMISSÃO DE FINANÇAS
EM 23/03/2016

Paulo Alberto Cavalcante
Presidente

Paulo Alberto Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal
de Guaramiranga-CE

MENSAGEM Nº 008/2016.

PROJETO DE LEI Nº 008 / 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:
Senhores Vereadores:

Remetemos a este Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que permite inclusão e adequação no orçamento de 2016, isto se faz necessário em face de formação de vários convênios com a União para fontes de recursos para construção da creche da localidade da Linha da Serra, Posto de Saúde de Pernambuco e outros de menor impacto, bem com, a inserção de novas dotações orçamentaria, necessária a execução do orçamento em vigências.

Na certeza de que os honoríficos membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta propositura, rogamos a Vossa Excelência a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria em prol de uma educação e saúde de qualidade.

Atenciosamente,

Guaramiranga, 09 de março de 2016.

Luiz Eduardo Viana Vieira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
APROVADO EM 06/04/2016
Paulo Alberto Cavalcante
Presidente

Francisco Jerry de Souza
Francisco Jerry de Souza
1º Secretário da Câmara Municipal
de Guaramiranga-CE

Ao

Excelentíssimo Senhor

Paulo Alberto Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guaramiranga

N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA-CE
RECEBIDO EM 09/03/2016
RIBSILVA
RESPONSÁVEL



PROJETO DE LEI Nº 008 /2016.

“Abre ao vigente orçamento crédito adicional especial e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaramiranga, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00, na forma das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas, para o fim que indica:

10 SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0201.1.007 – CONTRATAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 410.000,00

10.302.0201.2.021 – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa Física

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 003 Recursos destinados à Saúde 15%

Valor R\$ 50.000,00

10.303.0201.2.023 – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa Física

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA-CE
RECEBIDO EM 09/03/2016
RESPONSÁVEL

Francisco Jerry de Souza
1º Secretário da Câmara Municipal
de Guaramiranga-CE

Art. 2º- Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art.1º desta Lei, correrão à conta de anulações de dotações do próprio orçamento a saber:

04 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

04.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

15.122.0052.1.003 – INVESTIMENTOS PARA PROJETOS FUTUROS.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte 018 Transferências convênios União/outros

Valor R\$ 210.000,00

Fonte 022 Transferências convênios Estados/outros

Valor R\$ 200.000,00

10 SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.302.0201.2.021 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL
EMERGENCIAL E HOSPITALAR.**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 290.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.01..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.122.0051.2.028 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 001 Recursos Ordinários

Valor R\$ 40.000,00

OUTRAS FONTES DE RECURSOS

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2015.**

Valor R\$ 1.260.000,00



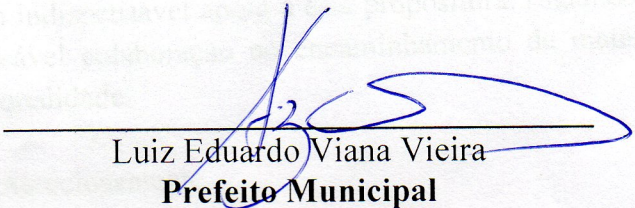
TOTAL DE ANULAÇÕES..... R\$ 740.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.260.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, 09 DE MARÇO DE 2016.



Luiz Eduardo Viana Vieira
Prefeito Municipal